



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 100 – PUBLICADO EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

EDIÇÃO ESPECIAL VII - AGOSTO DE 2019

## DECRETO

Republicação do Decreto N.º 137/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N.º 137/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Substitui membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Içara para o biênio 2017/2019, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 2.551, de 08 de fevereiro de 2008, alterada pela Lei N.º 3.505, de 07 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1.º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Içara, passa a vigorar com a composição conforme abaixo discriminado:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Maria de Lourdes Zanolli Pizzetti e Tiago Ferreira Inácio, respectivamente titular e suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;
- b) Rosana de Oliveira e Marcos Roberto Rossi de Jesus, respectivamente titular e suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;
- c) Senete Constancia Monteiro Dagostin e Eliane Freitas dos Santos Costa, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento de Ações Operacionais em Serviços Urbanos;
- d) Luciano Zaniboni e Alex da Silva, respectivamente titular e suplente, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- e) Ricardo Garcia da Silva e Ana Paula Zanolli, respectivamente titular e suplente, representantes da Fundação Municipal de Meio Ambiente;

f) Nestor Brunel e Eduardo de Mello Ferreira, respectivamente titular e suplente, representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município;

g) Amilton Zeling Pahoheck e Stefani Niehues Dal Pont, respectivamente titular e suplente, representantes da Caixa Econômica Federal.

II – Representantes das Entidades da Sociedade Civil:

a) Alceu Cardoso e Antônio da Silva, respectivamente titular e suplente, representantes da Associação de Aposentados e Pensionistas Idosos do Município de Içara e região;

b) Ronaldo Marcilio Caetano e Karla Vicente, titulares, e Ronaldo Pandini e Hélio de Souza Nascimento, suplentes, representantes da União das Associações Comunitárias de Içara;

c) Nereu Casagrande e Líbero Antônio Tassi, respectivamente titular e suplente, representantes da Associação de Aposentados e Pensionistas de Içara;

d) Maria Izabel Nietto e Ana Silvia Simon, respectivamente titular e suplente, representantes do Conselho Regional de Serviço Social;

e) Diego da Silva Vitorassi e Denis Assis da Silva, respectivamente titular e suplente, representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina;

f) Vanessa Nuernberg e Tiago Fogaça da Silva, respectivamente titular e suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/Santa Catarina/Subseção de Criciúma.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 20 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

## LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO –  
REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 045/FMS/2019  
O Município de Içara/SC, torna público que o Pregão 045/FMS/2019, julgado deserto em 23.06.2019, teve o prazo reaberto para o dia 11.09.2019 às 14:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para realização de cursos para os profissionais de saúde a serem realizados no auditório da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC.

Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal “Ângelo Lodetti”, térreo, Içara – SC ou pelo e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br) ou site: [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3500.

Içara/SC, 23 de agosto de 2019.

ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR  
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO –  
REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 047/FMS/2019  
O Município de Içara/SC, torna público que o Pregão 047/FMS/2019, teve o prazo reaberto para o dia 11.09.2019 às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares existentes na Secretaria Municipal e nos demais

serviços de saúde do município de Içara/SC.

Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal “Ângelo Lodetti”, térreo, Içara – SC ou pelo e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br) ou site: [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3500.

Içara/SC, 27 de agosto de 2019.

ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR  
Pregoeira

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
Fundação Municipal de Meio Ambiente  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/FUNDAI/2019

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 17/09/2019 às 10:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa para execução da Etapa 01 das obras do Parque Ambiental Arnaldo Lodetti, no Município de Içara-SC, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo.

Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br) ou site: [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 28 de Agosto de 2019.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior  
Presidente da Comissão de Licitações

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
Fundo Municipal de Saúde  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/FMS/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 12/09/2019 às 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de Artesanato para utilização dos serviços ofertados pelo CAPS e SAE da

Secretaria de Municipal de Saúde de Içara/SC.

Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br) ou site: [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 28 de Agosto de 2019.

Anna Paula Medeiros Baldessar  
Pregoeira

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)

JOSI SARTORI CORNEO  
KARINA JOSE CANDIDO CARDOZO  
MONICA BORGES MOREIRA  
CECILIA RABELO DA ROSA DE LUCCA

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- \* 01 Foto 3X4;
- \* Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- \* PIS/PASEP;
- \* Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- \* Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- \* Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Crimal);
- \* Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- \* Certidão de Casamento ou Nascimento;
- \* Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- \* Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- \* Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- \* Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento

Pessoal);

- \* Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- \* Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- \* Histórico Escolar;
- \* Diploma Autenticado;
- \* Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- \* Carteira Reservista (se masculino);
- \* Registro em Conselho (se necessário);
- \* Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- \* Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara, 28 de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

Praça Presidente João Goulart, 120 – Centro  
– Içara/SC – CEP 88820-000

Fone: 0(\*\*)48 3431 3500 FAX: Fone:  
0(\*\*)48 3431 3502 email:  
[adm@icara.sc.gov.br](mailto:adm@icara.sc.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

### AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ESF)

Géssika Silveira Correa de Paula  
Mariele Felipe Borges  
Susana Bitencourt Figueiredo

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- \* 01 Foto 3X4;
- \* Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- \* PIS/PASEP;
- \* Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- \* Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- \* Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Crimal);
- \* Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- \* Certidão de Casamento ou Nascimento;
- \* Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- \* Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- \* Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- \* Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- \* Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- \* Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- \* Histórico Escolar;
- \* Diploma Autenticado;
- \* Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- \* Carteira Reservista (se masculino);
- \* Registro em Conselho (se necessário);
- \* Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- \* Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara, 28 de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

Praça Presidente João Goulart, 120 – Centro  
– Içara/SC – CEP 88820-000  
Fone: 0(\*\*)48 3431 3500 FAX: Fone:  
0(\*\*)48 3431 3502 email:  
adm@icara.sc.gov.br

## PARCERIAS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL N.º 01/2019 – PROCON MUNICIPAL DE IÇARA  
PROCON MUNICIPAL DE IÇARA  
Prefeitura Municipal de Içara

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Içara, inscrito no CNPJ N.º 82.916.800/0001-11, por meio do PROCON MUNICIPAL DE IÇARA, neste ato representado pela Diretora Executiva do PROCON, a Sra. Karoline Luiz Calegari Naspolini, declara como inexigível o Chamamento Público, com fundamento no art. 31, *caput*, da Lei Federal N.º 13.019, de 31 de julho de 2014, a favor da Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara (CDL), inscrita no CNPJ N.º 83.852.467/0001-97, representada por seu Presidente, o Sr. Alexandre Fernandes.

O objeto desta Inexigibilidade é a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal à Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara (CDL), com o objetivo de incentivar a compra consciente no comércio local, e promover a educação financeira desde a infância..

O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será repassado em parcela única, até a data final de 31/12/2019, conforme previsão do Plano de Trabalho aprovado.

O interesse público e os demais aspectos que justificam a formalização do Termo de Fomento se encontram descritos na Justificativa para Parcerias com Organizações da Sociedade Civil N.º 01/2019 – PROCON MUNICIPAL DE IÇARA, parte integrante do presente Ato, e teve seu extrato publicado no BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA N.º 088 – PUBLICADO EM 29 DE JULHO DE 2019, e para o qual não teve impugnação.

Face ao disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, proceda-se à publicidade.

Içara/SC, 28 de agosto de 2019.

KAROLINE LUIZ CALEGARI NASPOLINI  
Diretora Executiva do PROCON

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA  
Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

A Câmara Municipal de Içara torna público que procedeu, na forma do artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação, a contratação da Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, para oferecer procedimentos necessários de planejamento, elaboração, divulgação na internet, execução e realização das provas e divulgação de todas as etapas do Processo Seletivo e do Concurso Público para ingresso em caráter temporário e definitivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara. A presente publicação torna o ato eficaz.

DO VALOR: Os serviços serão executados sem custos para a Câmara Municipal de Içara, sendo pagos pelo total das taxas de inscrição dos candidatos nos certames, que serão propriedade da FEPESE.  
RATIFICAÇÃO: em 26/08/2019, por Rodrigues Mendes - Presidente.

Içara, 27 de agosto de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE IÇARA  
Rodrigues Mendes  
Presidente